PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 527/2021

Considerando que no bairro de Paripe, na Rua Egito, existe grande área que viabiliza a construção de um campo de futebol e praça pública;

Considerando a viabilidade de realização da referida obra;

Considerando o impacto positivo na promoção de opção de lazer e esporte à comunidade da localidade;

Considerando que a obra possui baixo custo, diante do excelente retorno em bem-estar social da comunidade;

Considerando que a LOM dispõe, nos arts. 268, 269 e 271, que o Município deve atuar no fomento à prática desportiva, promoção de construção de locais de lazer, notadamente em bairros populares e no incentivo ao lazer como forma de promoção e integração social:

> LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
>
> *(...)*
>
> *Art. 268. Cabe ao Município apoiar e incrementar as práticas desportivas na comunidade.*
>
> *(...)*
>
> *Art. 269. O Município promoverá a construção de equipamentos de parques infantis, centros de juventude e de idosos, com locais de lazer, notadamente em bairros populares.*
>
> *(...)*
>
> *Art. 271. O Município incentivará o lazer como forma de promoção e integração social.*

Considerando que a adoção de tal medida por parte do Executivo Municipal e Órgãos competentes, implicará em atuação de significativa relevância em localidade de acesso mais remoto e difícil, garantindo local apropriado para prática de esportes à toda a comunidade das imediações, bem como de espaço de lazer, prática esportiva e integração social;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, que determine ao órgão competente o estudo de viabilidade para a construção de um campo de futebol e uma praça pública no bairro de Paripe, Rua Egito, CEP: 40.810-475, nesta municipalidade.

Salvador, 21 de setembro de 2021



FÁBIO SOUZA

Vereador